



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao à Secretária de Estado de Educação, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

**Considerando** que a Constituição Federal estabelece Direitos Fundamentais inerentes aos cidadãos, entres eles, o direito à educação previsto no Art. 6º, qual desempenha um papel crucial no crescimento pessoal dos indivíduos, pois permite que as pessoas desenvolvam suas habilidades, conhecimentos e potencialidades, além de promover a inclusão social e no mercado de trabalho;

**Considerando** que a inclusão social é um princípio fundamental para a construção de uma sociedade justa, democrática e igualitária buscando garantir que todas as pessoas, independentemente de suas características físicas, culturais, econômicas ou sociais, tenham acesso aos mesmos direitos, oportunidades e espaços de participação;

**Considerando** que a inclusão social dos professores surdos nas escolas é um aspecto fundamental para o fortalecimento da educação inclusiva e para a promoção da diversidade e equidade no ambiente educacional e a presença desses profissionais não apenas amplia as possibilidades de comunicação e aprendizado dos alunos surdos, como também contribui para a valorização da cultura surda e para o combate ao preconceito;

**Considerando** a lei nº 14.191 de 2021, que insere a Educação Bilíngue de Surdos na Lei Brasileira de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei 9.394, de 1996) como uma modalidade de ensino independente na qual deverá ser iniciada na educação infantil e se estender ao longo da vida;

**Considerando** a lei nº 17.292 de 2017, que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência no Estado de Santa Catarina; e

**Considerando** a lei nº 19.031 de 2024, que dispõe sobre a equidade no acesso às escolas e da educação bilíngue de estudantes surdos, surdocegos, com deficiência auditiva sinalizante, com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas no Estado de Santa Catarina.

Diante do exposto, solicita-se os seguintes esclarecimentos:

- 1) O quadro de funcionários atual da Secretaria de Estado da Educação contempla a inclusão efetiva de profissionais com deficiência auditiva?
- 2) Como é realizado o processo seletivo e a contratação de profissionais com deficiência auditiva na Secretaria de Estado da Educação?

3) De que maneira a Secretaria tem realizado a integração e desenvolvimento profissional dos servidores com deficiência auditiva?

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 01/10/2025, às 18:24.

---